

**ALEPI**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO PIAUÍ

PROJETO DE LEI Nº. 27/2025

Dispõe sobre o Reconhecimento de Utilidade Pública da ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA MONTE MORIÁ e dá outras providências.

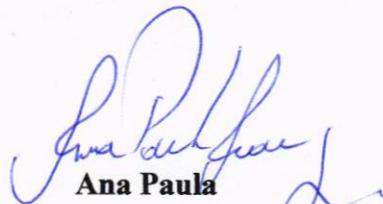
**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reconhecida de utilidade pública da Associação Filantrópica Monte Moriá, sem fins lucrativos, CNPJ nº 30.506.008/0001-95, situada na Rua Sol Nascente, S/N, bairro Novo Horizonte 01, no Município de Uruçuí, no Estado do Piauí.

**Art. 2º** A Associação Filantrópica Monte Moriá é uma entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como finalidade conscientizar o usuário e a sociedade em geral de que o uso de drogas ilícitas alimenta as atividades e organizações criminosas que tem, no narcotráfico, sua principal fonte de recursos financeiros; prestar serviço na área da preservação, recuperação e reinserção social de pessoas com problemas com uso; dentre outras atividades.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES LEGISLATIVAS DO PIAUÍ, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

  
**Ana Paula**  
Deputada Estadual

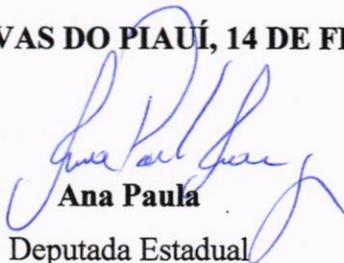
## JUSTIFICATIVA

A Associação Filantrópica Monte Moria é uma entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como finalidade conscientizar o usuário e a sociedade em geral de que o uso de drogas ilícitas alimenta as atividades e organizações criminosas que tem, no narcotráfico, sua principal fonte de recursos financeiros; prestar serviço na área da preservação, recuperação e reinserção social de pessoas com problemas com uso; dentre outras atividades.

Desde o seu surgimento, a entidade tem participado ativamente da vida da comunidade, prestando um serviço relevante e de interesse público, estando em pleno funcionamento, conforme se pode observar nos documentos anexos, tudo em conformidade com a Lei nº 5447/2005, que dispõem sobre a declaração de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Piauí.

Portanto, solicitamos o apoio dos nossos pares para a aprovação desta propositura.

**SALA DAS SESSÕES LEGISLATIVAS DO PIAUÍ, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

  
**Ana Paula**  
Deputada Estadual



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU  
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 3721402

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAIS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**NOME:** EDIVAN TELES DE SANTANA SILVA  
**CPF:** 85270660334  
**RG:** 85270660334 **ÓRGÃO EXPEDIDOR:** SSP-PI  
**ESTADO CIVIL:** Casado(a)  
**PAI:** JOÃO TELES DA SILVA  
**MÃE:** CARMELITA TELES DE SANTANA  
**ENDEREÇO:** RUA HORÁCIO RIBEIRO, 10  
**BAIRRO:** CENTRO, **MUNICÍPIO:** ANTÔNIO ALMEIDA - PI

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAIS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
  - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3721402. Código verificador: BE360.EDFD0.2A079.1300D

FOLHA 1 de 2

- o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquirito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
  - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
  - o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
  - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
  - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 12 de Fevereiro de 2025 às 08 h 58 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão N° 3721402. Código verificador: BE360.EDFD0.2A079.1300D

**ePol - SINIC**  
**Sistema Nacional de Informações Criminais**  
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **FABIO ECLECIO SILVA SANTOS**, pais de nacionalidade Brasil, filho(a) de **ARIOVALDO MATEUS DOA SANTOS** e **MARIA DOS ANJOS SILVA SANTOS**, nascido(a) aos 23/02/1987, natural de Mirador-MA, CI 180342420013 Ssp MA, CPF 672.889.953-72.

Esta certidão foi expedida em 25/01/2025 às 11:32 (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 197758122025.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO FILANTROPICA MONTE MORIA**  
**CNPJ: 30.506.008/0001-95**

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:03:40 do dia 12/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2025.

Código de controle da certidão: **A55F.AF1B.A146.F03A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Nº 197340442025

Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Polícia Federal

**ePol - SINIC**

**Sistema Nacional de Informações Criminais**

**Certidão de Antecedentes Criminais**

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **LUCIANA DIAS DA SILVA MIRANDA**, pais de nacionalidade Brasil, filho(a) de JOAO TEODORO DA SILVA e LUIZA DIAS DE ANDRADE, nascido(a) aos 15/07/1981, natural de Canto do Buriti-PI, CI 1984440 SSP PI, CPF 913.027.493-15.

---

Esta certidão foi expedida em **24/01/2025** às **12:29** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 197340442025.

---



N° 196939782025

Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Polícia Federal

**ePol - SINIC**

**Sistema Nacional de Informações Criminais**

**Certidão de Antecedentes Criminais**

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **EDMESIO AMARAL DA PAIXAO**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de SEBASTIAO FIEL DA PAIXAO e IVONE MARIA AMARAL DA PAIXAO, nascido(a) aos 09/12/1974, natural de Minaçu -GO , CI 3.871.898 Teresina PI, CPF 907.936.255-72.

---

Esta certidão foi expedida em **23/01/2025** às **18:14** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 196939782025.

---



Nº 197029242025

Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Polícia Federal

**ePol - SINIC**

**Sistema Nacional de Informações Criminais**

**Certidão de Antecedentes Criminais**

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **KESIA PEREIRA DE CARVALHO**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de LINDOMAR PEREIRA DA CRUZ e CAMILA LENY CARVALHO ARAUJO PEREIRA, nascido(a) aos 23/04/1988, natural de Minaçu-GO, CI 02419348346 SSP PI, CPF 024.193.483-46.

---

Esta certidão foi expedida em **23/01/2025** às **22:02** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 197029242025.

---



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

42861778/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**ANARLETE URSULINO ALVES**

OU

**CPF n. 041.585.354-09**

Certidão emitida em 29/11/2024, às 09:16:19 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Piauí.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 28/11/2024, às 09:26:49.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 42861778

Código de Validação: 493E 4925 6056 EB25 1A57 D9C1 B601 1D40

Data da Atualização: 28/11/2024, às 09:26:49





N° 196912842025

Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Polícia Federal

**ePol - SINIC**  
**Sistema Nacional de Informações Criminais**  
**Certidão de Antecedentes Criminais**

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **VRADEMIR DOS SANTOS SILVA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de MANOEL \GOMES DA SILVA e MARIA OLINDA OLIVEIRA DOS SANTOS, nascido(a) aos 30/04/1980, natural de Formoso do Araguaia-TO, CI 435350 SSP TO, CPF 897.957.411-87.

---

Esta certidão foi expedida em **23/01/2025** às **17:35** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 196912842025.

---



N° 197588602025

Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Polícia Federal

**ePol - SINIC**

**Sistema Nacional de Informações Criminais**

**Certidão de Antecedentes Criminais**

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **CLEVERSON PEREIRA DE CARVALHO**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de LINDOMAR PEREIRA DA CRUZ e CAMILA LENI CARVALHO DE ARAUJO PEREIRA, nascido(a) aos 13/02/1985, natural de Minaçu-GO, CI 196631420012 SSP MA, CPF 010.611.283-00.

---

Esta certidão foi expedida em **24/01/2025** às **17:55** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 197588602025.

---

**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ****EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025**

<b>PROCESSO SEI Nº</b>	00147.000110/2025-73
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	Liberação nº 023/2025, Pregão Eletrônico/Licitação Eletrônica nº 006/2024- DCLC/INVESTE PI E ARP Nº 006-C/2024, Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC, e Lei nº 13.303/2016.
<b>CONTRATANTE</b>	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
<b>CONTRATADO</b>	C L BESERRA & CIA LTDA
<b>CNPJ DO CONTRATADO</b>	CNPJ Nº 07.239.237/0001-79
<b>OBJETO</b>	Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Investe Piauí, conforme Liberação nº 023/2025, Pregão Eletrônico/Licitação Eletrônica nº 006/2024- DCLC/INVESTE PI E ARP Nº 006-C/2024.
<b>DATA DE ASSINATURA</b>	06/02/2025
<b>VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>	R\$ 2.005,92 (Dois mil cinco reais e noventa e dois centavos).
<b>FONTE DE RECURSO</b>	Próprio da Companhia
<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO</b>	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí  Pela Contratada: Carmelio Lustosa Beserra C L BESERRA & CIA LTDA
<b>FISCAL DO CONTRATO</b>	KAMYLLA RAQUEL CUNHA BASTOS

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2786, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

**ESTATUTOS****EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA MONTE MORIÁ - A.F.M.M.**

Art. 1º Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA MONTE MORIÁ - A.F.M.M., fica instituída que esta associação é privada e sem fins lucrativos com duração indeterminada, e que



regerá por este ESTATUTO. Terá sua sede e foro na cidade de Uruçuí - Piauí, localizada na rua Sol Nascente S/N e no bairro Novo Horizonte I, com CEP 64.860-000, podendo abrir filiais ou agências em outras cidades ou unidades da Federação, bem como no exterior.

Art. 2º A A.F.M.M. tem por finalidade buscar o ideal de construção de uma sociedade protegida do uso de drogas ilícitas e do uso indevido de drogas lícitas, buscar a conscientização do usuário e da sociedade em geral de que o uso de drogas ilícitas alimenta atividades e organizações criminosas que têm, no narcotráfico sua principal fonte de recursos financeiros, prestar serviços na área da prevenção, recuperação, reinserção social de pessoas com problemas com o uso, abuso e dependência de substâncias psicoativas; assistir às crianças, aos adolescentes; promover a educação desde ensino infantil até o ensino médio; promover esportes.

Art. 3º A A.F.M.M. A associação é constituída por número ilimitado de associados que serão admitidos sob parecer da diretoria. Os associados são dispostos dentre as seguintes categorias: fundadores, firmados na ata de fundação e os contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela diretoria.

Art. 20º - As fontes de recursos para a manutenção da A.F.M.M. serão contribuições dos associados, doações de pessoas físicas, pessoas jurídicas públicas e privadas, parceria com os poderes públicos municipais, estaduais e federais, através de termos de fomento, de cooperação e outros, rendas originais de aplicações financeiras, produto da venda de imóveis e demais atividades econômicas desenvolvidas pelos associados.

(Transcrição da nota ESTATUTOS de Nº 2661, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

## ERRATAS

### SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

#### ERRATA -

#### Extrato de Contrato nº 01/2025

Errata do Extrato de Contrato nº 01/2025, publicado no DOE PI nº 25/2025 de 06/02/2025, pág. 76.

#### Onde se lê:

Nº da Autorização de Reserva. Orçamentária	2025RO00498
--	-------------

#### Leia-se:

Nº da Autorização de Reserva. Orçamentária	2025RO00498 e 2025RO00628
--	---------------------------------





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



POLEGAR DIREITO

*Andrianna Batista*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

2.248.476

DATA DE  
EXEDIÇÃO

12.03.2001

NOME LIDIANA BARROS BATISTA

FILIAÇÃO José Pereira Batista  
Raimunda Barros Batista

Uruçuí-PI 09 de jan. de 1.982

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

Nasc. 6.137, fls. vº 192, Liv. 04

DOC. ORIGEM

Exp. Loreto-MA

CPF

a 21.05.82

*Francisco Chagas Pinheiro Martins*

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.506.008/0001-95  
**Razão Social:** ASSOCIACAO FILANTROPICA MONTE MORIA  
**Endereço:** RUA SOL NASCENTE / NOVO HORIZONTE 01 / URUCUI / PI / 64860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/01/2025 a 22/02/2025

**Certificação Número:** 2025012414576366452302

Informação obtida em 24/01/2025 17:45:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME

**VRADEMIR DOS SANTOS SILVA**

FILIAÇÃO

**MANOEL GOMES DA SILVA  
MARIA OLINDA OLIVEIRA DOS SANTOS**



DATA NASCIMENTO  
**30/04/1980**

FATOR/RH  
**\*\*\***

ORGÃO EXPEDIDOR  
**SSP-TO**

NATURALIDADE  
**FORMOSO DO ARAGUAIA-TO**

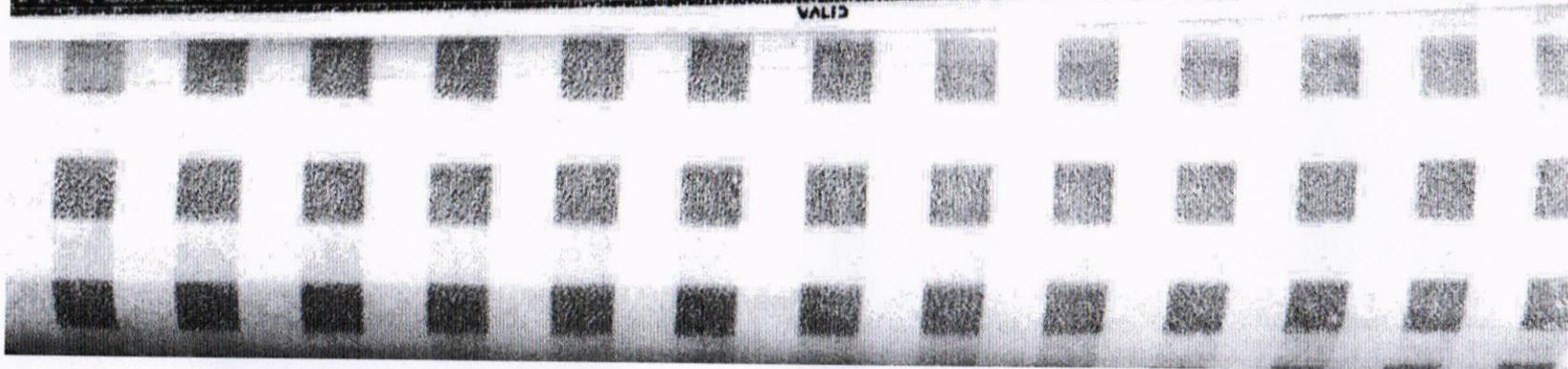
OBSERVAÇÃO

**VRADEMIR DOS SANTOS SILVA**

ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

VALID



LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 897.957.411-87

DNI \*\*\*

REGISTRO GERAL 435.350 2ª Via

DATA DE EXPEDIÇÃO 07/06/2022

REGISTRO CIVIL CERT.CAS. 421 LV. B-3AUX FL. 12, EXP. 10/01/2005

FORMOSO DO ARAGUAIA-TO

T. ELEITOR

032648722739 067-0060

NIS/PIS/PASEP

\*\*\*

CERT. MILITAR

\*\*\*

CNH

04508525771 B

CTPS-SÉRIE-UF

\*\*\*

IDENTIDADE PROFISSIONAL

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

CNS

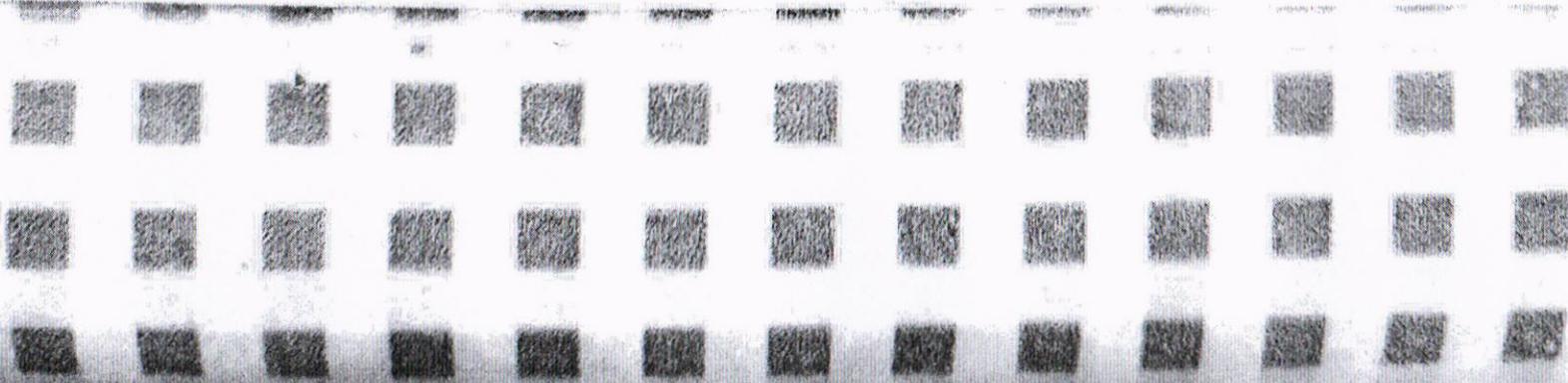
898003405305413

POLEGAR DIREITO



NAIDÉS CÉSAR SILVA  
ASSINATURA DO ÓRGÃO EXPEDIDOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 897.957.411-87

DNI \*\*\*

REGISTRO GERAL 435.350 2ª Via

DATA DE EXPEDIÇÃO 07/06/2022

REGISTRO CIVIL CERT. CAS. 421 LV. B-3AUX FL. 12. EXP. 10/01/2005

FORMOSO DO ARAGUAIA-TO

T. ELEITOR

032648722739 067-0060

NIS/PIS/PASEP

\*\*\*

CERT. MILITAR

\*\*\*

CNH

04508525771 B

CTPS-SÉRIE-UF

\*\*\*

IDENTIDADE PROFISSIONAL

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

CNS

898003405305413

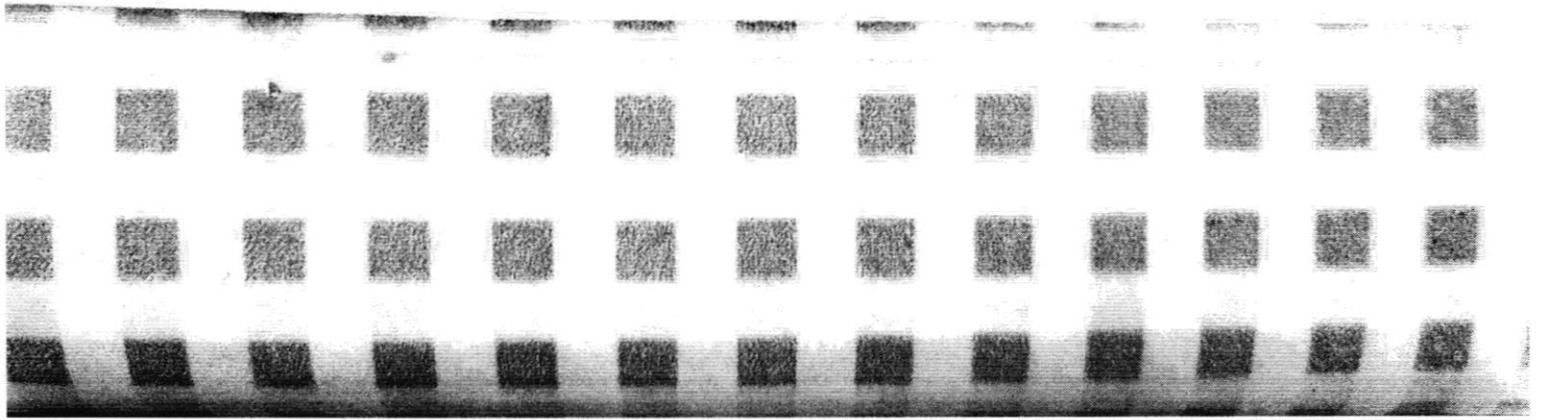
POLEGAR DIREITO

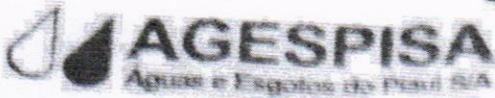


A handwritten signature in black ink, appearing to read 'NAIDES CESAR SILVA'.

NAIDES CÉSAR SILVA  
ASSINATURA DO ÓRGÃO EXPEDIDOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL





Av. Marechal Castelo Branco, 101 - Norte - Teresina - PI  
 Inscrição Estadual: 19.301.656-7 / CNPJ: 06.845.747/0001-27  
 Internet: www.agespisa.com.br  
 Atendimento ao Consumidor: 08000 86 8888

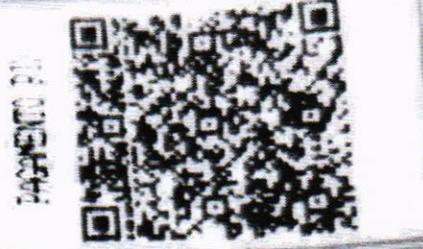
**Fatura Mensal**

**MATRÍCULA**  
2725894-7

**Hidrômetro**  
A22FA0235635

**Referência**  
JAN/2025

**Nome/Razão Social/Endereço**  
 TERESA FERREIRA GUIMARAES  
 RUA MANOEL PEREIRA, 100B  
 SAO BORJA  
 FLORIANO 64803295



AG=137

Situação Água/Esgoto	Res.	Categorias de Uso			Inscrição
		Com.	Ind.	Pub.	
3/3	1				41 2 03 0033 0076-000
Período de Consumo					Dias Consumo
16/12/2024		17/01/2025			32

Mês/Anc	Histórico de Consumo		Ocorr
	Leitura	Consumo	
07/24	1066	7	25
08/24	1073	7	25
09/24	1081	8	25
10/24	1097	16	0
11/24	1106	10	25
12/24	1111	10	0
01/25	1116	5	0

Forma de Faturamento		
FATURADO P/ MINIMO DA LIGACAO		
Cód. Responsável	Código da tarifa	
	01	
Consumo Médio	Cons. Fixo Água	Cons. Fixo Esgoto
9		
Consumo	Consumo Attribuído	
5	10	

Cod.	Nome do Serviço	DESCRIÇÃO DA FATURA	Valor (R\$)
	ÁGUA		47,96
	ESGOTO		38,37
	MANUTENCAO HIDROMETRO		1,60

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**ESTADO DO PIAUÍ**  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DE CIDADANIA E DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DIGITAL "FÉLIX PACHECO"



**NOME**  
EDIVAN TELES DE SANTANA SILVA

**FILIAÇÃO**  
JOÃO TELES DA SILVA E CARMELITA TELES DE SANTANA

<b>D. NASCIMENTO</b>	<b>O. EXPEDIDOR</b>	<b>FATOR RH</b>
01/06/1980	SSP/PI	***
<b>NATURALIDADE</b>		
URUCUI/PI		

*Edivan Teles de Santana Silva*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

**REGISTRO GERAL - CPF**

852.706.603-34

**DATA DE EXPEDIÇÃO**

23/10/2023

**REGISTRO CIVIL**

CERT. CASAMENTO 407 L 3 F 115  
EXP. RIBEIRO GONÇALVES - PI 01/08/2013

**T. ELEITOR/ZONA/SEC**

025643751520

**NIS/PIS/PASEP**

CTPS/SÉRIE/UF

37657/0017/PI

**CERT. MILITAR**

26.075.201039-7

**IDENT. PROFISSIONAL**

**CNH**

**CNS**

703.6010.8920.6139

*Marcelo dos Anjos Mascarenha*

Marcelo dos Anjos Mascarenha  
Diretor Geral do Instituto de Ident. Digital "Félix Pacheco"

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Table with classification (Residencial Pleno), voltage (220V), and payment details (01/2025, R\$ 169,46).

Table with meter readings (12/12/2024, 13/01/2025) and a QR code for fiscal note access.

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Períodos: Band. Tarif.: Verde: 13/12 - 13/01
O montante da devolução é resultado da multiplicação do CONSUMO COMPENSADO pela mini/microgeração (270 kWh) pela tarifa.

Main table with columns: Itens de Fatura, Quant., Preço Unit.(R\$), Tarifa Unit.(R\$), PIS/COFINS(R\$), ICMS(R\$), Valor(R\$). Includes a bar chart for monthly kWh consumption.

Table with columns: Medidor, Grandeza, Posto Horário, Leituras, Const. Medidor, Consumo.

Table with columns: Reservado ao Fisco, Resolução ANEEL (3414/24), Apresentação (14/01/2025), Nº do Programa Social.

REAVISO DE VENCIMENTO

Empty box for stamp or signature.

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 086 08 00
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167

BANCO DO BRASIL payment section with PIX QR code, reference number 0019-9 00190.00009 03373.383128 60347.557179 1 0000000016946, and a 'Ficha de Compensação' table.



**AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI - S/A**  
 AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO - NUMERO - 101 - CABRAL TERESINA PI 64000-740  
 CNPJ: 06.845.747/0001-27 - ISNC. ESTADUAL N° 193016567  
 Informações e/ou Reclamações - Ligue 08000868888

SEGUNDA VIA

N° Documento: 20250117180562 ESCRITÓRIO URUCUI

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO  
01718056.2

MATRÍCULA 01718056.2  
 CLIENTE KESIA PEREIRA DE CARVALHO  
 CPF/CNPJ: 024.193.483-46

VENCIMENTO 13/01/2025

INSCRIÇÃO 112.001.445.0068.000  
 ENDEREÇO DO IMÓVEL RUA PASSARINHO FORMIGA, 00683 - AEROPORTO - URUCUI PI 64860-000  
 FATURA 01/2025

RESPONSÁVEL ENDEREÇO PARA ENTREGA  
 ÁGUA LIGADO  
 ESGOTO FACTIVEL

ÚLTIMOS CONSUMOS			
12/2024 -	15	11/2024 -	15
10/2024 -	15	09/2024 -	15
08/2024 -	15	07/2024 -	15
ECONOMIAS	CONS. POR ECONOMIA	COD. AUXILIAR	
1	15	N	5 15

LEITURA		CONSUMO	CONSUMO/DIA
ANTERIOR	ATUAL	(M³) DIAS	(M³)
		15	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS	CONSUMO POR FAIXA	VALOR R\$
AGUA RESIDENCIAL 001 UNIDADE CONSUMO DE AGUA	15 M3	92,82

Valor aproximado dos tributos PIS e COFINS, Lei 12.741 de 2012. R\$ 13,97

**TOTAL R\$ 92,82**

SR. USUÁRIO: EM 21/01/2025, REGISTRAMOS QUE V.SA. ESTAVA EM DÉBITO COM A AGESPISA. COMPAREÇA A UM DOS NOSSOS POSTOS DE ATENDIMENTO PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO. EVITE O CORTE. CASO O SEU DÉBITO TENHA SIDO PAGO APÓS A DATA INDICADA, DESCONSIDERE ESTE AVISO.

INFORMAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO 12/2024  
 Anexo XX, da Portaria de Consolidação n° 5/2017, alterada pela Portaria n° 888/2021

Parâmetro	Vl. Médio	Parâmetro	Vl. Médio	Parâmetro	Vl. Médio	Parâmetro	Vl. Médio
Turbidez	0,87	Cor Aparente		Bact. Heterotróficas		Colif. Totais	0,00
Cloro (mg/L)	1,21	Coliformes Fecais	0,00	Colif. Termotolerantes			

VIA CLIENTE AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Emitido por: INTERNET

Emitido em: 23/01/2025

MATRÍCULA 01718056.2  
 INSCRIÇÃO 112.001.445.0068.000

FATURA 01/2025  
 NÃO RECEBER APÓS 30/04/2025

VENCIMENTO: 13/01/2025



VALOR R\$ 92,82

GRUPO: 3

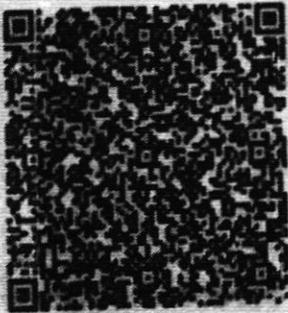
8264000000-4 92820001112-2 01718056201-3 01202530003-4

VIA AGESPISA



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

A10000583912



182

Filiação / Filiation

**CAMILA LENY CARVALHO ARAUJO PEREIRA**

**LINDOMAR PEREIRA DA CRUZ**

Órgão Expedidor / Card Issuer

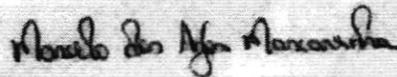
**SSP/PI**

Local / Place of Issue

**TERESINA**

Data de Emissão / Issue Date

**21/06/2023**

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature  
Marcelo dos Anjos Mascarenha  
Diretor Geral do Instituto de Ident. Digital "Félix Pacheco"

Valid

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

Classificação: Residencial Plano		Tipo de Fornecedor: MONOFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V			
LUCIANA DIAS DA SILVA MIRANDA INSTALAÇÃO: 18220738 CPF: ***.027.49*.-** LT SANTA HELENA, 35, CEP: 64860-000 B-URBANO - URUCUI - PI			
Parceiro de Negócio		13580167	
Conta Contrato		18220738	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
01/2025	20/01/2025	R\$ 280,30	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	12/12/2024	13/01/2025	32	11/02/2025



NOTA FISCAL Nº 046571184 - SÉRIE 000 /  
DATA DE EMISSÃO: 13/01/2025  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta>  
chave de acesso:  
22250106840748000189660000465711842000628180  
Protocolo de autorização: 3222500000464445 -  
13/01/2025 às 18:42:43

**INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE**

- Períodos: Band. Tarif.: Verde : 13/12 - 13/01

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	260	1,088769	0,829000	8,10	59,45	283,08	ICMS	283,08	21,0000	59,45
<b>ITENS FINANCEIROS</b>										
Cip-Ilum Pub Pref Munic						17,55				
Lar Protegido - 0800 728 9518						13,90				
Bônus ITAIPU art. 21 Lei 10.438/2002						34,23				

CONSUMO kWh	JAN/24	219
	FEV/24	235
	MAR/24	205
	ABR/24	204
	MAI/24	224
	JUN/24	224
	JUL/24	241
	AGO/24	222
	SET/24	245
	OUT/24	326
NOV/24	341	
DEZ/24	253	
JAN/25	260	

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco			
17040695508	Consumo	ATIVO TOTAL	8.266	8.526	1,00	260 kWh	C577.F3FA.2D11.379D.260E.65D8.7659.6EA7			
Resolução ANEEL							Apresentação		Nº do Programa Social	
3414/24							13/01/2025			

**REAVISO DE VENCIMENTO**

CENTRAL DE ATENDIMENTO <b>LIGUE GRÁTIS 0800 086 08 00</b> ATENDIMENTO GRATUITO 24 H		Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0164 <small>ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 9h às 18h</small>  Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167 <small>ligação gratuita de telefones fixos e móveis.</small>
<b>DIREITOS</b> É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo. É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.		

<b>BANCO DO BRASIL</b>						001-9 00190.00009 03373.383151 30267.073176 9 00000000028030						Pague através do PIX. É mais facilidade pra você. Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.	
LOCAL DE PAGAMENTO						VENCIMENTO							
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL						20.01.2025							
BENEFICIÁRIO			INSTALAÇÃO			REFERÊNCIA			AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO				
EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.			18220738			01/2025							
DATA DOCUMENTO		NÚMERO DE REFERÊNCIA		ESPECIE DOCUMENTO		ACEITE		DATA PROCESSAMENTO		NOSSO NÚMERO			
13.01.2025		0202501046571184		DM		N		13.01.2025		33733831530267073			
USO DO BANCO		CARTEIRA		ESPECIE MOEDA		QUANTIDADE		VALOR		(*) VALOR DOCUMENTO			
		17		R\$						280,30			
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO													
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS													
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.													
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO													
LUCIANA DIAS DA SILVA MIRANDA 913.027.493-15													
												Ficha de Compensação	



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: LUCIANA DIAS DA SILVA MIRANDA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 1984440 SP/PI

CPF: 919.027.493-15      DATA NASCIMENTO: 15/07/1981

FILIAÇÃO: JOAO TEODORO DA SILVA  
 LUIZA DIAS DE ANDRADE

PERMISSÃO: [ ]      ACC: [ ]      CAT. HAB.: A,B

N° REGISTRO: 05431231093      VALIDADE: 09/09/2031      1ª HABILITAÇÃO: 28/02/2012

OBSERVAÇÕES:

*Luciana Dias da S. Miranda*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: URUCUI, PI      DATA EMISSÃO: 19/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

27868094108  
 PI321127110

PIAUÍ

DENATRAN      CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2244608310

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**GOVERNO FEDERAL**



Estado do Piauí  
Secretaria de Segurança Pública

Nome / Name

**KESIA PEREIRA DE CARVALHO**

Nome Social / Social Name



Registro Geral - CPF / Personal Number

**024.193.483-46**

Sexo / Sex

**F**

Data de Nascimento / Date of Birth

**23/04/1988**

Nacionalidade / Nationality

**BRA**

Naturalidade / Place of Birth

**MINAÇU/GO**

Validade / Expiry

**21/06/2033**

*Kesia Pereira de Carvalho*  
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**



**AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI - S/A**  
 AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO - NUMERO - 101 - CABRAL TERESINA PI 64000-740  
 CNPJ: 06.845.747/0001-27 - ISNC. ESTADUAL N° 193016567  
 Informações e/ou Reclamações - Ligue 0800086888

SEGUNDA VIA

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO  
02884821.7

N° Documento: 20250128848217 ESCRITÓRIO URUCUI

MATRÍCULA 02884821.7 CLIENTE FABIO ECLECIO SILVA SANTOS CPF/CNPJ: 672.889.953-72

VENCIMENTO 13/01/2025

INSCRIÇÃO 112.001.125.0302.000 ENDEREÇO DO IMÓVEL RUA DAVID CALDAS, 00000 - CENTRO - URUCUI PI 64860-000 FATURA 01/2025

RESPONSÁVEL ENDEREÇO PARA ENTREGA ÁGUA ESGOTO LIGADO FACTIVEL

ÚLTIMOS CONSUMOS

12/2024 - 10	11/2024 - 10
10/2024 - 1	09/2024 - 1
08/2024 - 1	07/2024 - 1

ECONOMIAS CONS. POR ECONOMIA COD. AUXILIAR  
1 10 R 5324

LEITURA ANTERIOR | ATUAL CONSUMO (M³) DIAS CONSUMO/DIA (M³)

ÁGUA - 46 | 50 10 32 0,32

N°Hm: A21S317354

06/12/2024 | 07/01/2025

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS	CONSUMO POR FAIXA	VALOR R\$
AGUA RESIDENCIAL 001 UNIDADE CONSUMO DE AGUA MANUTENCAO DE HIDROMETRO 01/2025	10 M3	47,96 1,60

Valor aproximado dos tributos PIS e COFINS, Lei 12.741 de 2012. R\$ 7,22

TOTAL R\$ 49,56

null  
null  
null

INFORMAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO 12/2024

**Anexo XX, da Portaria de Consolidação n° 5/2017, alterada pela Portaria n° 888/2021**

Parâmetro	Vl. Médio	Parâmetro	Vl. Médio	Parâmetro	Vl. Médio	Parâmetro	Vl. Médio
Turbidez	0,87	Cor Aparente		Bact. Heterotróficas		Colif. Totais	0,00
Cloro (mg/L)	1,21	Coliformes Fecais	0,00	Colif. Termotolerantes			

VIA CLIENTE AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Emitido por: INTERNET

Emitido em: 23/01/2025



MATRÍCULA 02884821.7

INSCRIÇÃO 112.001.125.0302.000

FATURA 01/2025

NÃO RECEBER APÓS 30/04/2025

VENCIMENTO: 13/01/2025



VALOR R\$ 49,56

GRUPO: 3

82680000000-0 49560001112-8 02884821701-5 01202530003-4

VIA AGESPISA



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL <b>2396199520</b>	<b>NOME</b> FABIO ECLEBIO SILVA SANTOS						
	<b>DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/AUF</b> 180342420013 SSP MA						
	<b>CPF</b> 672.889.953-72			<b>DATA NASCIMENTO</b> 23/02/1987			
	<b>FILIAÇÃO</b> ARISSVALDO MATEUS DOS SANTO S MARIA DOS ANJOS SILVA SANTO S						
	<b>PERMISSÃO</b> [ ]		<b>ACC</b> [ ]		<b>CAT. HAB.</b> AB		
	<b>Nº REGISTRO</b> 94045623848		<b>VALIDADE</b> 03/05/2032		<b>1ª HABILITAÇÃO</b> 27/02/2007		
	<b>OBSERVAÇÕES</b>  						
	[Assinatura manuscrita] <b>ASSINATURA DO PORTADOR</b>						
<b>LOCAL</b> TERESINA, PI				<b>DATA EMISSÃO</b> 10/05/2022			
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO						43044006797 PI321242698	
<b>DENATRAN</b>		<b>PIAUI</b>		<b>CONTRAN</b>			

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**

**Fatura Mensal**

<b>MATRICULA</b> 2682352-7	<b>Hidrometro</b> A22FA0234961	<b>Referência</b> MAI/2024
-------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------

**Nome/Razão Social/Endereço**  
ANARLETE URSULINO ALVES  
RUA VI LOT NOVO HORIZONTE, 154  
NOVO HORIZONTE  
URUCUI 64860000  
AG=81



<b>Situação Água/Esgoto</b> 3/1	<b>Res.</b> 1	<b>Categorias de Uso Com.</b>	<b>Ind.</b>	<b>Pub.</b>	<b>Inscrição</b> 112 1 07 0333 0167-000
<b>Período de Consumo</b> 11/04/2024			<b>Dias Consumo</b> 11/05/2024		

Mês/Ano	Histórico de Consumo		Ocorr.
	Leitura	Consumo	
11/23	102	17	0
12/23	117	15	0
01/24	119	2	0
02/24	128	9	0
03/24	140	12	0
04/24	152	12	0
05/24	164	12	0

<b>Forma de Faturamento</b> FATURADO P/ CONSUMO NORMAL	
<b>Cod. Responsável</b> 028536831	<b>Código da Tarifa</b> 01
<b>Consumo Médio</b> 11	<b>Consumo Faturado</b> 12

DESCRIÇÃO DA FATURA	
AGUA	65,76

<b>VENCIMENTO</b> 17/05/2024	<b>TOTAL A PAGAR (R\$)</b> 65,76
---------------------------------	-------------------------------------

PAGUE ATÉ O VENCIMENTO. EVITE COBRANÇA DE MULTA JUROS MORA, CONFORME LEI FEDERAL 11.445/2007 O SERVIÇO SERÁ SUSPENSO 30 DIAS APÓS VENCIMENTO.

CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA CONFORME PORT. 2914/2011-MS									
Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	PH	Ferro	Colif.Totais	Esche...	...	
Valor Máximo Permitido	5,0	15	5,0	8,0 a 9,5	0,3	Ausente	...	...	
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	10		10			10	10		
Nº Amostras Realizadas	10		10			10	10		
Nº Amostra que Atende Legislação	10		10			10	10		
Valor Médio	0.87		1.21	7.17		0.00	0.00		

Conclusão: PRESERVE A QUALIDADE DA ÁGUA. LAVE OS RECIPIENTES REGULARMENTE.

VIOLACAO CORTE/AUTO RELIGACAO MULTA R\$205,00 A R\$3.839,58  
"DEBITOS QUITADOS NESTE CLIENTE ATÉ DEZ/2023 LEI 12.007/2009"  
AJUDE NO COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE EVITE UTENSÍLIOS QUE POSSAM ACUMULAR ÁGUA. FÁCAMOS A NOSSA PARTE!

<b>AGESPISA</b> Águas e Esgotos do Piauí S/A Atendimento ao Consumidor 08000 86 8888	<b>Inscrição</b> 112 1 07 0333 0167-000	<b>AG= 81</b>
<b>Res.</b> 1	<b>Matricula</b> 2682352-7	<b>Referência</b> MAI/2024

<b>VENCIMENTO</b> 17/05/2024	<b>TOTAL A PAGAR (R\$)</b> 65,76
---------------------------------	-------------------------------------





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA**  
**SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO**



**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN**

2.º 1.º NOME E SOBRENOME  
**ANARLETE URSULINO ALVES**

1.º HABILITAÇÃO  
**17/10/2007**

3.º DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
**27/09/1980 AREIAPB**

4.º DATA EMISSÃO  
**15/09/2023**

5.º VALIDADE  
**08/09/2033**

ACC **D**

6.º DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
**2529991 SSP PB**

4.º CPF  
**041.585.354-09**

8.º Nº REGISTRO  
**04211056300**

9.º CAT. HABIL  
**AB**



NACIONALIDADE  
**BRASILEIRO**

FILIAÇÃO  
**JOAO URSULINO ALVES**  
  
**MARIA DE LOURDES DOS SANTOS ALVES**

*Anarlete Ursulino Alves*

T ASSINATURA DO PORTADOR

ACC	UF	10	11	12
A			08/09/2033	
A1				
B			08/09/2033	
B1				
C				
C1				

D	UF	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

13.º OBSERVAÇÕES

*Anarlete Ursulino Alves*  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL  
**JOAO PESSOA, PB**

**41537828184**  
**PB048087828**

**PARAÍBA**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2631790022

PROIBIDO PRASTIFICAR

2631790022

# A.F.M.M - ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA MONTE MORIÁ

## ATA DE MUDANÇA DA DIRETORIA



Aos dias 13 de dezembro de 2021, na Rua: Sol Nascente S/n, reuniram-se em Assembleia Geral, às 19:00 horas em 1ª convocação os membros da Associação (A.F.M.M), Associação Filantrópica Monte Moriá CNPJ nº 305060080001-95, sendo convidado para presidir esta Assembleia Geral o Sr. Presidente: Pr. Cleverson Pereira de Carvalho e para secretariar Ev. Edivan Teles de Santana Silva. O presidente deu início à reunião com a leitura da Ordem do dia: 1. Mudança de diretoria em função de falecimento do presidente; 2. Eleição da nova diretoria; 3. Posse dos eleitos. O presidente então, falou da necessidade de realizar nova eleição, tendo em vista a conclusão do mandato anterior. Em seguida, foram indicadas as seguintes pessoas para compor o quadro da diretoria: Presidente: Pr. Cleverson Pereira de Carvalho, Casado, Profissão Pastor Evangélico, CPF: Nº 010.611.283-00 RG:19663142001-2, Brasileiro, Residente na Rua: Passarinho Formiga Nº 218, Bairro Bela Vista Uruçuí – PI. vice-presidente: Lidiana Barros Batista, CPF Nº 004.268.603-22, RG: Nº 2.248.476 SSPI, Casada, Profissão pedagoga, residente na Rua: Tomas Peace, S/n Centro de Uruçuí – PI. Secretário: Edivan Teles de Santana Silva, CPF: Nº 852.706.603-34 RG: Nº 1.848.568, Casado, Profissão Secretario, Brasileiro, Residente na Rua: Sérgio Barbosa Nº 05 Bairro Areias na cidade de Uruçuí-PI. Tesoureiro: Fabio Eclecio Silva Santos, Casado, Profissão Agrônomo, RG: Nº 18.034.242.001-3, CPF: Nº 672.889.953-72, Brasileiro Residente na Av: Airton Senna Nº 830, Bairro Aeroporto Uruçuí – PI. Diretor Geral: Pr. Vrademir dos Santos Silva, Casado, Profissão Administrador, RG: Nº 4.353.50 SSP TO, CPF: Nº 897.957.411-87; Brasileiro Residente na Rua: abacate, Nº 307 Centro Sebastião Leal – PI. Contadora: Luciana Dias da Silva Miranda. Casada, Profissão: Cantadora, RG: Nº 1.984.440 SSP PI, CPF: Nº 913.027.493-15 Brasileira Residente na Rua: 6 Quadra 7 Loteamento Santa Helena Uruçuí-PI. Conselho Fiscal: 1º- Pr. Edimesio Amaral da Paixão, CPF 907.936.255-72, RG 3.871.898, Casado, Profissão Motorista, Brasileiro, Residente na Av: Santos Dumont S/n, Bairro Novo Horizonte I Uruçuí - PI. 2º - Anarlete Ursulino Alves, Casada, Profissão Professora, RG: Nº 2.529.991 SSP-PB, CPF: Nº 041.585.354-09, Brasileira Residente na Rua: 6; Nº154; Bairro Novo Horizonte I Uruçuí - PI. 3º - Kesia Pereira de Carvalho. Compradora, RG: Nº 2.889.760, CPF: Nº 024.193.483-46, casada, Brasileira, residente na Rua: Passaria Formiga Nº 683 Bairro Aeroporto Uruçuí-PI. Após a indicação dos membros, foram submetidos a votação, sendo aprovados por todos. Os membros eleitos foram empossados para cumprirem o mandato de (4) anos. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a reunião, tendo eu, secretário: Edivan Teles de Santana Silva, lavrado a presente ata, que vai assinada por mim e pela diretoria Uruçuí – PI em 13 de dezembro de 2021.

*Edivan*  
*Carvalho*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*Luciana*

Ana Cleia Pereira  
Escritora Autorizada  
Cartório de Uruçuí-PI

Cleverson Pereira de Carvalho

Presidente: Cleverson Pereira de Carvalho  
CPF: Nº 010.611.283-00 RG: 19663142001-2

Lidiana Barros Batista

Vice Presidente: Lidiana Barros Batista  
CPF Nº 004.268.603-22 RG: Nº 2.248.476

Vrademir dos S. SILVA

Diretor Geral: Pr. Vrademir dos Santos Silva  
RG: Nº 4.353.50 CPF: Nº 897.957.411-87

Fabio Eclecio Silva Santos

Tesoureiro: Fabio Eclecio Silva Santos  
RG: Nº 18.034.242.001-3 CPF: Nº 672.889.953-72

Edivan Teles de Santana Silva

Secretário: Edivan Teles de Santana Silva  
CPF: Nº 852.706.603-34 RG: Nº 1.848.568

Luciana Dias da Silva Miranda

Contadora: Luciana Dias da Silva Miranda  
RG: Nº 1.984.440 CPF: Nº 913.027.493-15

Edimesio Amaral da Paixão

1º Conselho Fiscal: Pr. Edimesio Amaral da Paixão  
CPF: 907.936.255-72 RG: 3.871.898

Ana Arlete Ursulino Alves

2º Conselho Fiscal: Ana Arlete Ursulino Alves  
RG: Nº 2.529.991 CPF: Nº 041.585.354-09

Kesia Pereira de Carvalho

3º Conselho Fiscal: Kesia Pereira de Carvalho  
RG: Nº 2.889.760 CPF: Nº 024.193.483-46

Ana Gleia de Ara Lima  
Escritora Autorizada  
Cartório de Ofício  
União - PI



# Cartório do 1º Ofício João Estevam Júnior

## CERTIDÃO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS



Certifico e dou fé que a presente natureza do registro da Ata de Mudança da Diretoria da A.F.M.M - Associação Filantrópica Monte Moria, foi apresentada por ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA MONTE MORIÁ - A.F.M.M-CNPJ nº. 30.506.008/0001-95, sob protocolo geral nº 2022.06.441, protocolado sob número 133 e registrado no Livro de REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS sob número A-17, sob o Registro nº 781, s. 282V/283F. Registro de títulos, contratos ou documentos sem valor financeiro: R\$ 4,74 - FERMOJUPI: R\$ 12,95 - FMMP/PI: R\$ 3,56 - Selo: R\$ 0,26 Arquivamento de documentos: R\$ 10,88 - FERMOJUPI: R\$ 2,18 - FMMP/PI: R\$ 0,60 - Selo: R\$ 0,26 Renovação: R\$ 84,70 - FERMOJUPI: R\$ 16,94 - FMMP/PI: R\$ 4,66 Abertura de Protocolo: R\$ 10,88 - FERMOJUPI: R\$ 2,18 - FMMP/PI: R\$ 0,60 - TOTAL: R\$ 215,39. SELO NORMAL: ADR24770-MR1K SELO NORMAL: ADR24769-ETA7. Consulte a autenticidade do selo em [www.tjpi.jus.br/portalestra](http://www.tjpi.jus.br/portalestra).

Em Test. da Verdade

Uruçuí-PI, 27/06/2022

Ana Cleia Pereira Lima,  
Escrevente Autorizada

Ana Cleia Pereira Lima  
Escrevente Autorizada  
Cartório 1º Ofício  
Uruçuí-PI

Poder Judiciário  
Estado do Piauí  
Selo Digital de Fiscalização  
REGISTRO DE PESSOA J  
NORMAL  
ADR24769-ETA7  
Confira os dados do selo em:  
[www.tjpi.jus.br/portalestra](http://www.tjpi.jus.br/portalestra)

Poder Judiciário  
Estado do Piauí  
Selo Digital de Fiscalização  
REGISTRO DE PESSOA J  
NORMAL  
ADR24770-MR1K  
Confira os dados do selo em:  
[www.tjpi.jus.br/portalestra](http://www.tjpi.jus.br/portalestra)

ARTORIO DO 1º OFICIO DE URUCUI-PI  
CONSULTE O SELO  
DIGITAL

**PI** **CARTORIO** 1º Ofício de Notas e Registros de Uruçuí-PI  
João Estevam Júnior Rua Almeida Faria, 105 - Fátima Uruçuí - MA - CEP: 64.860-000 - Tel: (89) 3544-1678  
FERNANDA DOS SANTOS ANORADE Tabelada/Registradora  
AVERBADO EM PESSOA JURÍDICA - AVERBAÇÃO Nº 2 DO REGISTRO N.º  
713 URUCUI-PI, 27/06/2022.  
Emol.: 180,28 TJ: 36,06 FMMP: 9,92 Selo: 0,52 Total: 226,78  
SELO NORMAL: ADR24771-E55X SELO NORMAL: ADR24772-SL7X.  
Consulte a autenticidade do selo em:  
[www.tjpi.jus.br/portalestra](http://www.tjpi.jus.br/portalestra).  
ANA CLEIA PEREIRA LIMA - Escrevente Autorizada

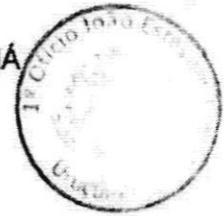
CONSULTE O SELO  
DIGITAL

Ana Cleia Pereira Lima  
Escrevente Autorizada  
Cartório 1º Ofício  
Uruçuí-PI

Rua Almir Benvindo, nº 105, Bairro Malvinas, Edifício Novo Uruçuí | Cep: 64.860-000 | Uruçuí-PI  
Tel: (89) 3544-1678 | Email: [cartoriomaia1oficio@yahoo.com.br](mailto:cartoriomaia1oficio@yahoo.com.br)

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

# ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA MONTE MORIÁ



## CAPITULO I

### DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, E SEDE E FORO

Art. 1º. A Associação Filantrópica Monte Moriá é uma instituição privada, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, Tem sede e foro na Rua: Sol Nascente, S/N, Bairro: Novo Horizonte 01, CEP Nº 64.860-000, Município de Uruçuí, Estado do Piauí, e poderá constituir outras unidades, escritórios e representações em outras unidades da federação, com atuação em qualquer parte do território nacional.

## CAPITULO II

### DOS FINS

Art. 2º A associação tem por objetivo: - buscar o ideal de construção de uma sociedade protegida do uso de drogas ilícitas e do uso indevido de drogas lícitas; - buscar a conscientização do usuário e da sociedade em geral de que o uso de drogas ilícitas alimenta as atividades e organizações criminosas que têm, no narcotráfico, sua principal fonte de recursos financeiros;- prestar serviços na área da prevenção, recuperação, reinserção social de pessoas com problemas com o uso, abuso e dependência de substâncias psicoativas; - realizar estudos, pesquisas e avaliações sobre a violência, sobre os aspectos socioeconômicos e culturais, sobre as ações de redução da oferta e o custo social e sanitário do uso indevido de drogas lícitas e ilícitas e seus impactos na sociedade, realizar pesquisas na área da dependência química; - realizar eventos para debater temas na área da dependência química; - produzir o bem; - assistir à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice; - assistir a população de rua; - assistir às crianças, aos adolescentes, aos idosos em situação de risco; - promover a inserção ou a reinserção no mercado de trabalho de adolescentes e adultos; - promover a educação de jovens e adultos; - promover a educação desde o ensino infantil até ensino médio; - instituir e manter creches para crianças de baixa renda; - produzir artes cênicas; - produzir livros, música, artes visuais; - fundar e manter em funcionamento bibliotecas comunitárias, museus, cinematecas; preservar o patrimônio cultural; - promover o esporte; - desenvolver projetos desportivos e para desportivos; - desporto educacional; instituir restaurantes populares; propiciar a prevenção, tratamento e reinserção de farmacodependes e alcoólatras; prestar serviços sócio-assistenciais; de proteção básica e especial a pessoas em situação de exclusão e risco social-dependentes químicos, alcoólatras e seus familiares; realizar a orientação e divulgação dos seus métodos e experiência a sociedade em geral com o objetivo de prevenir ocorrências de situação de exclusão social e de risco, em especial aos dependentes químicos, alcoólatras e seus familiares; elaborar e executar cursos profissionalizantes, de capacitação, treinamento, pesquisa e educação; promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos e outros valores universais; promoção de assistência social; promoção da cultura.

Laudelina Maria Borges Barreto  
Advogada  
OAB-PI: 6082

defesa, e conservação do patrimônio histórico e artístico; promoção gratuita da educação; promoção gratuita da saúde; promoção da segurança alimentar e nutricional; promoção do voluntariado; fundação e manutenção de albergues para moradores de rua; asilos para idosos a partir de 60 ( sessenta) anos; orfanatos; desenvolver programas de radiodifusão, canais na mídia social; programas de televisão.

### CAPITULOS III

#### DA ADMINISTRAÇÃO

#### DOS ASSOCIADOS

Art. 3º Associação é constituída por número ilimitado de associados que serão admitidos sob o parecer da diretoria. Os associados são dispostos dentre as seguintes categorias: fundadores, firmados na ata de fundação e os contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela diretoria.

Art. 4º São direitos dos associados participar das atividades da instituição como voluntários

Art. 5º São deveres dos associados: cumprir as disposições estatutárias e regimentais; acatar as determinações da diretoria.

#### DA ASSEMBLEIA GERAL E DIRETORIA .

Art.6º A administração da Associação Filantrópica Monte Moriá estará a cargo da diretoria.

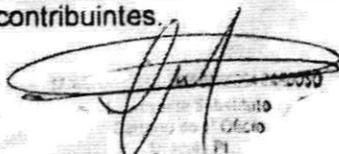
Art. 7º A Assembleia Geral é um órgão soberano da instituição.

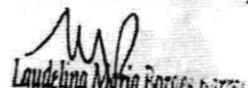
Art. 8º Compete exclusivamente à Assembleia Geral: - eleger a diretoria; decidir acerca de alterações estatutárias; apreciar proposta oriunda da diretoria; deliberar acerca das decisões pertinentes a alienação, transigência, hipoteca ou permutação de bens patrimoniais da Associação Filantrópica Monte Moriá; aprovar as contas e apreciar os relatórios da gestão administrativas da instituição anualmente.

Art. 9º A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente uma única vez durante o ano, em data pré-estabelecida pela diretoria. Extraordinariamente, será convocada Assembleia Geral mediante solicitação da diretoria;

Art. 10 A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente quando convocada pela diretoria :

Art. 11 Compete a diretoria:- elaborar o regimento interno; - elaborar o relatório anual financeiro e social;- cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e o Regimento Interno;- contratar e demitir funcionários;- convocar a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária;- fixar anualmente o valor da contribuição mensal dos associados contribuintes.



  
Laudelina Maria Borges Barrei.  
Advogada  
OAB-PI: 6082

Art. 12. A diretoria será constituída por um presidente, um vice-presidente, um tesoureiro e um secretário.

Art. 13. Compete ao presidente da diretoria:- a representação da associação ativa passivamente, judicial e extrajudicialmente;- convocar e presidir a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária; convocar e presidir as reuniões da diretoria administrar a Associação Filantrópica Monte Moriá no seu aspecto financeiro e econômico, bem como tomar a frente nas ações sociais previstas neste; compete ao presidente contratar e demitir funcionários.

Art. 14. Compete ao vice-presidente: - substituir o presidente em suas atribuições, em momento oportuno;

Art. 15. Compete ao primeiro Tesoureiro:- arrecadar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos e prestar constas de suas ações ;

Art. 16. Compete ao secretário:- secretariar as reuniões da Assembleia Geral e da diretoria e redigir as atas;

Art. 17. As atividades dos diretores não serão remunerados sendo-lhes vedado auferir qualquer forma de receita ou provento que caracterize atividades econômicas.

#### DO MANDATO DA DIRETORIA

Art. 18. A duração do mandato da diretoria será de 4 ( quatro ) anos. Em caso de vacância do cargo o presidente da Associação Filantrópica Monte Moriá decidirá quem será nomeado.

#### CAPITULO IV

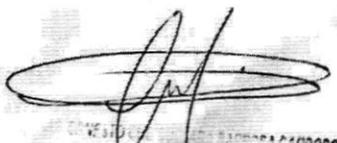
##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

##### DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 19. A admissão, demissão e exclusão dos associados dar-se-á por meio da anuência do presidente.

##### DAS FONTES DE RECURSOS

Art. 20. As fontes de recursos para a manutenção da Associação Filantrópica Monte Moriá serão as contribuições dos associados, doações de pessoas físicas, pessoas jurídicas publicas e privadas, parcerias com os poderes públicos municipais, estaduais e federais, através de termos de fomento, de cooperação e outros, rendas originarias de aplicações financeiras, produto da venda de imóveis e demais atividades econômicas desenvolvidas pelos associados .



SECRETARIA  
CARMEN DA F. OLIVEIRA  
Presidente



Laudelina Maria Borges Barreto  
Advogada  
OAB-PI: 6082

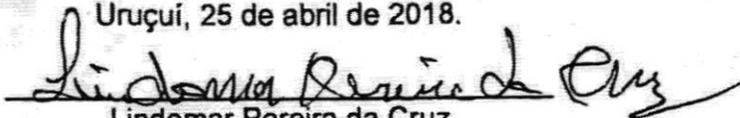
## ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Art. 21. Compete a diretoria as alterações estatutárias mediante aprovação da Assembleia Geral.

## DA DISSOLUÇÃO

Art. 22. A dissolução da Associação Filantrópica Monte Moriá ocorrerá mediante decisão da diretoria com aprovação da Assembleia Geral e o patrimônio será transferido para outra associação com a mesma finalidade.

Uruçuí, 25 de abril de 2018.

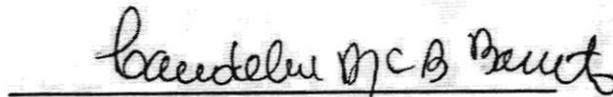


Lindomar Pereira da Cruz

Presidente

CPF Nº 247.832.631-53

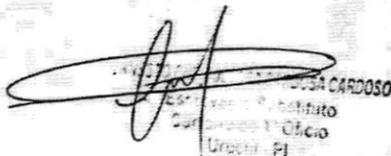
RG Nº 1.352.431 SSP/GO



Laudelina Maria Borges Barreto

Advogada

OAB/ PI Nº 6082



J. A. CARDOSO  
Escritório de Advocacia  
Cidade de Uruçuí - PI

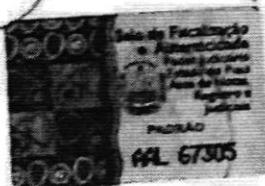
## CERTIDÃO



Certifico e dou fé que a presente Estatuto da Associação Filantrópica Monte Moria foi apresentada por LINDOMAR PEREIRA DA CRUZ e protocolada sob N.o 65 e registrado no Livro N.o 17, sob o Registro N.o 713, Folha N.o 166 do Livro de Registro de Pessoas Juridicas. Em TEST. *[Signature]* da Verdade. Prenotação: R\$ 69,92 - FERMOJUPI: R\$ 13,98 - SELO: R\$ 0,00 Registro de títulos, contratos ou documentos sem valor financeiro: R\$ 53,45 - FERMOJUPI: R\$ 10,69 - SELO: R\$ 0,25 Abertura de Protocolo: R\$ 8,98 - FERMOJUPI: R\$ 1,80 - SELO: R\$ 0,00 Arquivamento de documentos: R\$ 8,98 - FERMOJUPI: R\$ 1,80 - SELO: R\$ 0,25 - TOTAL: R\$ 170,10 SELO ARQUIVAMENTO: AAE.23591 SELO PADRÃO: AAL.67305.

URUCUI-PI, 02/05/2018.

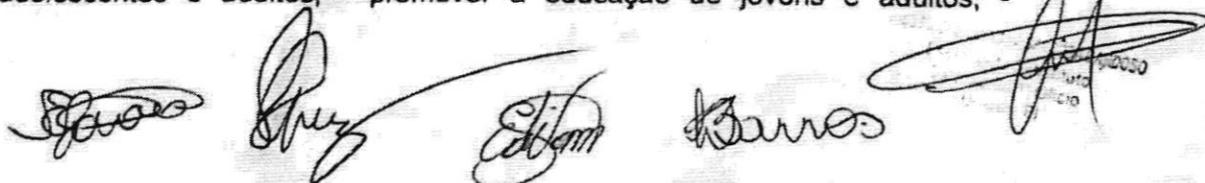
*[Signature]*  
CARTORIO JOÃO ESTEVAM JUNIOR



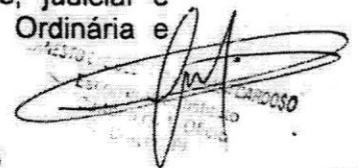
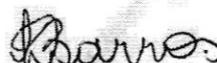
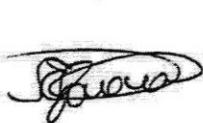
ASSOCIACAO FILANTROPICA MONTE MORIA  
Rua ...  
Urucui - PI

## ATA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA

Às 11 horas do dia vinte e cinco do mês de abril de dois mil e dezoto na Rua Sol Nascente S/N, Barro Novo Horizonte 01, no Município de Uruçuí, Estado do Piauí, conforme assinaturas constantes nesta ata foi, oficialmente, aberta a Assembleia Geral para aprovação do Estatuto e fundação da Associação Filantrópica Monte Moriá, bem como a eleição e posse da diretoria. A Assembleia Geral foi presidida pelo Pastor Lindomar Pereira da Cruz, CPF Nº 247.832.631-53, RG Nº 1.352.431 SSP/GO Pastor evangélico, residente na Rua Hermes Neiva, nº698 na cidade de Uruçuí no Estado do Piauí, casado e para secretariar Clarislândia Lourdes Ferreira de Oliveria Costa Amaral, RG: 1450.423, CPF. 712.925.863-20 Secretana executivo, casada, Rua Hermes Neiva, s/n, na cidade de Uruçuí no Estado do Piauí. Agradecendo sua indicação, o presidente apresentou a pauta, passado a ordem do dia. Iniciaram-se os debates sobre a proposta do Estatuto que, depois de analisada, ouve modificação e só então foi aprovada. Para a formação da diretoria foram apresentados candidatos os quais, depois dos debates foram eleitos por presidentes, vice-presidentes, tesoureiros e secretários, dentro os associados fundadores da Associação Filantrópica Monte Moriá. O Estatuto aprovado consiste na criação da Associação Filantrópica Monte Moriá, cuja sigla é AFMM, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, cuja duração é por tempo indeterminado, com sede e foro na Rua Sol Nascente, S/N, Bairro Novo Horizonte 01, CEP Nº 64.860-000, Município de Uruçuí, Estado do Piauí. Dessa forma foi aprovado o Estatuto ora transcrito: **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA MONTE MORIÁ CAPITULO I DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, E SEDE E FORO Art. 1º.** A Associação Filantrópica Monte Moriá é uma instituição privada, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, Tem sede e foro na Rua Sol Nascente, S/N, Bairro: Novo Horizonte 01, CEP Nº 64.860-000, Município de Uruçuí, Estado do Piauí, e poderá constituir outras unidades, escritórios e representações em outras unidades da federação, com atuação em qualquer arte do território nacional. **CAPITULO II DOS FINS Art. 2º** A associação tem por objetivo: - buscar o ideal de construção de uma sociedade protegida do uso de drogas ilícitas e do uso indevido de drogas lícitas; - buscar a conscientização do usuário e da sociedade em geral de que o uso de drogas ilícitas alimenta as atividades e organizações criminosas que têm, no narcotráfico, sua principal fonte de recursos financeiros; - prestar serviços na área da prevenção, recuperação, reinserção social de pessoas com problemas com o uso, abuso e dependência de substâncias psicoativas; - realizar estudos, pesquisas e avaliações sobre a violência, sobre os aspectos socioeconômicos e culturais, sobre as ações de redução da oferta e o custo social e sanitário do uso indevido de drogas lícitas e ilícitas e seus impactos na sociedade; realizar pesquisas na área da dependência química; - realizar eventos para debater temas na área da dependência química; - produzir o bem; - assistir à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice; - assistir a população de rua; - assistir às crianças, aos adolescentes, aos idosos em situação de risco; - promover a inserção ou a reinserção no mercado de trabalho de adolescentes e adultos; - promover a educação de jovens e adultos; -



promover a educação desde o ensino infantil, e até ensino médio; - instituir e manter creches para crianças de baixa renda; - produzir artes cênicas; - produzir livros, música, artes visuais; - fundar e manter em funcionamento bibliotecas comunitárias, museus, cinematecas; preservar o patrimônio cultural; - promover o esporte; - desenvolver projetos desportivos e para desportivos; - desporto educacional; instituir restaurantes populares; propiciar a prevenção, tratamento e reinserção de farmacodependentes e alcoólatras; prestar serviços sócios assistenciais; de proteção básica e especial a pessoas em situação de exclusão e risco social dependentes químicos, alcoólatras e seus familiares; realizar a orientação e divulgação dos seus métodos. E experiência a sociedade em geral com o objetivo de prevenir ocorrências de situação de exclusão social e de risco, em especial aos dependentes químicos, alcoólatras e seus familiares; Elaborar e executar cursos profissionalizantes, de capacitação, treinamento, pesquisa e educação; Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos e outros valores universais; Promoção de assistência social; Promoção da cultura, defesa, e conservação do patrimônio histórico e artístico; Promoção gratuita da educação; Promoção gratuita da saúde; Promoção da segurança alimentar e nutricional; Promoção do voluntariado; Fundação e manutenção de albergues para moradores de rua; Asilos para idosos a partir de 60 (sessenta) anos; orfanatos; desenvolver programas de radiodifusão, canais na mídia social; programas de televisão. CAPÍTULOS III DA ADMINISTRAÇÃO DOS ASSOCIADOS Art. 3º Associação é constituída por número ilimitado de associados que serão admitidos sob o parecer da diretoria. Os associados são dispostos dentre as seguintes categorias: fundadores, firmados na ata de fundação e os contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela diretoria Art. 4º São direitos dos associados participarem das atividades da instituição como voluntários Art. 5º São deveres dos associados: cumprir as disposições estatutárias e regimentais; acatar as determinações da diretoria. DA ASSEMBLEIA GERAL E DIRETORIA. Art.6º A administração da Associação Filantrópica Monte Moriá estará a cargo da diretoria. Art. 7º A Assembleia Geral é um órgão soberano da instituição. Art. 8º Compete exclusivamente à Assembleia Geral: - eleger a diretoria; decidir acerca de alterações estatutárias; apreciar proposta oriunda da diretoria; deliberar acerca das decisões pertinentes a alienação, transigência, hipoteca ou permutação de bens patrimoniais da Associação Filantrópica Monte Moriá; aprovar as contas e apreciar os relatórios da gestão administrativas da instituição anualmente. Art. 9º A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente uma única vez durante o ano, em data pré-estabelecida pela diretoria. Extraordinariamente, será convocada Assembleia Geral mediante solicitação da diretoria; Art. 10 A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente quando convocando: Art. 11 Compete à diretoria: - elaborar o regimento interno; - elaborar o relatório anual financeiro e social; - cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e o Regimento Interno; - contratar e demitir funcionários; - convocar a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária; - fixar anualmente o valor da contribuição mensal dos associados contribuintes. Art. 12. A diretoria será constituída por um presidente, um vice-presidente, um tesoureiro e um secretário. Art. 13. Compete ao presidente da diretoria: - a representação da associação ativa passivamente, judicial e extrajudicialmente; - convocar e presidir a Assembleia Geral Ordinária e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE ESTADO DE LAZER, TURISMO E CULTURA  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA DE ESTADO DE NEGÓCIOS  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO SOCIAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
SECRETARIA DE ESTADO DE VIGILÂNCIA  
SECRETARIA DE ESTADO DE VIVIENDA  
SECRETARIA DE ESTADO DE ZONEAMENTO URBANO

Extraordinária; convocar e presidir as reuniões da diretoria administrar a Associação Filantrópica Monte Moriá no seu aspecto financeiro e econômico, bem como tomar a frente nas ações sociais previstas neste; compete ao presidente contratar e demitir funcionários. Art. 14. Compete ao vice-presidente: - substituir o presidente em suas atribuições, em momento oportuno; Art. 15. Compete ao primeiro Tesoureiro:- arrecadar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos e prestar constas de suas ações; Art. 16. Compete ao secretário:- secretariar as reuniões da Assembleia Geral e da diretoria e redigir as atas; Art. 17. As atividades dos diretores não serão remuneradas sendo-lhes vedado auferir qualquer forma de receita ou provento que caracterize atividades econômicas. DO MANDATO DA DIRETORIA . Art. 18. A duração do mandato da diretoria será de 4 ( quatro ) anos. Em caso de vacância do cargo o presidente da Associação Filantrópica Monte Moriá decidirá quem será nomeado. CAPITULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS Art. 19. A admissão, demissão e exclusão dos associados dar-se-á por meio da anuência do presidente. DA FONTE DE RECURSOS Art. 20. As fontes de recursos para a manutenção da Associação Filantrópica Monte Moriá serão as contribuições dos associados, doações de pessoas físicas, pessoas jurídicas publicas e privadas, parcerias com os poderes públicos municipais, estaduais e federais, através de termos de fomento, de cooperação e outros, rendas originarias de aplicações financeiras, produto da venda de imóveis e demais atividades econômicas desenvolvidas dos associados ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS Art. 21. Compete a diretoria as alterações estatutárias mediante aprovação da Assembleia Geral. DA DISSOLUÇÃO Art. 22. A dissolução da Associação Filantrópica Monte Moriá ocorrerá mediante decisão da diretoria com aprovação da Assembleia Geral e o patrimônio será transferido para outra associação com a mesma finalidade. De acordo com o Estatuto social , todos os presentes a esta assembleia são considerados sócios fundadores e , portanto , membros natos da Associação Filantrópica Monte Moriá. São sócios fundadores : Pastora Camila Lenir Carvalho Araújo Pereira , Pastor Cleverson Pereira Carvalho , Kesia Pereira de Carvalho , Amanda Gabriela , Rafael Pires , Berenice da Silva Santos , José Francisco de Lacerda , Domingos Jailton de Sousa Silva, Lindomar de Sousa, Alzimar Borges de Carvalho , Clarislânia Lourdes Ferreira Amaral, Renato Barros Batista , Anarlete Ursulino Alves , Sidney soares de Matos , Carmelina Teles de Santana , Jaqueline de Sousa ribeiro Silva , Ivete Ferreira de Sousa. Foi dado continuidade então , ao próximo ponto da pauta , eleição da diretoria . Após o tempo necessário para apresentação dos candidatos foi iniciando a votação como determina o Estatuto sendo eleitos : para Presidente o Pastor Lindomar Pereira da Cruz, CPF Nº 247.832.631-53, RG Nº 1.352.431 SSP/GO Pastor evangélico, residente na Rua Hermes Neiva, nº 698 na cidade de Uruçuí no Estado do Piauí, para vice-presidente Lidiana Barros Batista , CPF Nº 004.268.603-22 , RG Nº 2.248.476 SSP/PI , residente na rua Tomas Peace , s/n centro na cidade de Uruçuí no Estado do Piauí , casada e Pedagoga, Tesoureiro Pastor Edmesio Amaral da Paixão , CPF 907.936.255-72, RG 3.871.898 , residente na Rua Hermes Neiva , s/n centro na cidade de Uruçuí no Estado do Piauí , casado e motorista da UESPI , Secretário Edvan Teles Santana , CPF Nº 852.706.603-34 , RG 1.848.568 , residente na rua Sergio Barbosa , nº 05 Bairro Areias na cidade de Uruçuí

estado do Piauí, casado e secretário. Vencida essa etapa o presidente deu por finalizando a assembleia Geral de fundação, eleição e posse da diretoria da Associação Filantrópica Monte Moriá, sendo lavrada e assinada a presente ata pelo Presidente e diretores eleitos no dia vinte e cinco de abril de dois mil e dezoito.

Lindomar Pereira da Cruz

Lindomar Pereira da Cruz  
Presidente  
CPF Nº 247.832.631-53  
RG Nº 1.352.431 SSP/GO

Lidiana Barros Batista

Lidiana Barros Batista  
Vice- Presidente  
CPF Nº 004.268.603-22  
RG Nº 2.248.476 / SSPI

Edmesio Amaral da Paixão

Edmesio Amaral da Paixão  
Tesoureiro  
CPF 907.936.255-72  
RG 3.871.898

Edvan Teles dos Santana Silva

Edvan Teles dos Santana  
Secretário  
CPF 852.706.603-34  
RG 1.848.568

  
EDVANA TELES DOS SANTANA SILVA  
Escritor de 1º Grau  
Cartão do 1º Grau  
Uruguá - PI



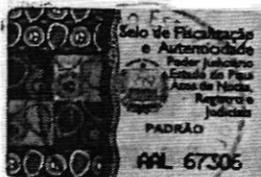
## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente Ata de Fundação, Eleição e Posse da Diretoria da Associação Filantrópica Monte Morlá foi apresentada por LINDOMAR PEREIRA DA CRUZ e protocolada sob N.º 1349 e registrado no Livro N.º 68, sob o Registro N.º 4937, Folha N.º 30 do Livro de Registro em Títulos e Documentos. Em ~~VEST.~~ da Verdade. Prenotação: R\$ 69,92 - FERMOJUPI: R\$ 13,98 - SELO: R\$ 0,00 Registro de títulos, contratos ou documentos sem valor financeiro: R\$ 53,45 - FERMOJUPI: R\$ 10,69 - SELO: R\$ 0,25 Arquivamento de documentos: R\$ 8,98 - FERMOJUPI: R\$ 1,80 - SELO: R\$ 0,25 Abertura de Protocolo: R\$ 8,98 - FERMOJUPI: R\$ 1,80 - SELO: R\$ 0,00 - TOTAL: R\$ 170,10 SELO ARQUIVAMENTO: AAE.23592 SELO PADRÃO: AAL.67306.

URUÇUI-PI, 02/05/2018.

*Cartório João Estevam Junior*  
CARTORIO JOÃO ESTEVAM JUNIOR

Escritório Sufrágio  
Cartório do 1º Ofício  
Uruçuí-PI



**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**  
**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
Averbado a margem do Registro nº. 713, fls. 166F/167V do Livro A-17 de Pessoas Jurídicas.  
Protocolo nº 65, 02/05/2018 do Livro A-01.  
SELO ARQUIVAMENTO: AAE. 23593, SELO PADRÃO: AAL. 67307.  
Uruçuí- PI, 02 de Maio de 2018.  
*Fernanda dos Santos Andrade*  
Fernanda dos Santos Andrade  
Tabeliã/Registradora e Oficial



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.506.008/0001-95</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/05/2018</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO FILANTROPICA MONTE MORIA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COMUNIDADE TERAPEUTICA MONTE MORIA</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.11-2-00 - Educação infantil - creche</b> <b>85.92-9-01 - Ensino de dança</b> <b>85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança</b> <b>85.92-9-03 - Ensino de música</b> <b>85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente</b> <b>87.11-5-05 - Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos</b> <b>87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial</b> <b>87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente</b> <b>87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente</b> <b>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento</b> <b>90.01-9-01 - Produção teatral</b> <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R SOL NASCENTE</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>64.860-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOVO HORIZONTE 01</b>	MUNICÍPIO <b>URUCUI</b>	UF <b>PI</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CTMONTEMORIA2018@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(89) 9985-6799/ (89) 9981-1967</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/04/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/04/2024** às **08:47:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR  
*Cleveson Pereira de Carvalho*




ESTADO DO MARANHÃO  
GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA  
SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **19663142001-2** DATA DE EXPEDIÇÃO **10/12/2001**

NOME  
**CLEVERSON PEREIRA DE CARVALHO**

FILIAÇÃO  
**LINDOMAR PEREIRA DA CRUZ E CAMILA L  
ENI CARVALHO DE ARAUJO PEREIRA**

NATALIDADE **MINACU-GO** DATA DE NASCIMENTO **13/02/1985**

DOC. ORIGEM  
**NASC. N. 17.595 FLS. 106 LIV. 16**

CPF  
**\*\*\*\*\*-\*\***

**P-223** ASSINATURA DO DIRETOR **VIA-01**

LEI Nº 116 DE 23/05/83



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição  
**010.611.283-00**

Nome  
**CLEVERSON PEREIRA DE CARVALHO**

Data de Nascimento  
**13/02/1985**

